



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 109/2025/UFPR/R/PRPI/COFPI

Após confirmação, por parte da Fundação Araucária, de prorrogação de prazo do edital de Eventos Institucionais (CP 09/2024), a PRPI decidiu retomar e prorrogar o Edital 09/2024 **para fins de dispêndio total dos recursos financeiros ainda disponíveis e cumprimento do plano de trabalho do convênio com a FA**, porém com as seguintes alterações em relação ao texto do Edital 09/2024, agora retificado:

Somente serão concedidas **passagens aéreas ou terrestres nacionais**. Diárias internacionais não serão concedidas.

O prazo para participações em eventos será **até 31/12/2025**. Não serão financiados eventos para o ano de 2026.

Envio das solicitações conforme novo cronograma:

Prazo máximo para envio da solicitação	Reunião de Avaliação do CAP
Até 30/06/2025 para eventos em agosto de 2025	04/07/2025
Até 20/07/2025 para eventos em setembro de 2025	01/08/2025
Até 20/08/2025 para eventos em outubro de 2025	05/09/2025
Até 20/09/2025 para eventos em novembro de 2025	03/10/2025
Até 20/10/2025 para eventos em dezembro de 2025	07/11/2025

Lembrando algumas informações para participação neste edital:

- Preenchimento de todos os campos do Formulário SEI: "PRPPG: Solicitação de Apoio a Participação Eventos". O envio do formulário com erro no preenchimento ou campos em branco será indeferido.
- Comprovante de submissão de trabalho.
- Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado.

- Material informativo do evento com cronograma.

- Somente serão apoiadas participações em eventos com apresentação oral. Não serão financiadas apresentações no formato pôster.

- Demais critérios de elegibilidade disponíveis na página de editais: <https://ufpr.br/prpi/cofpi-092024-participacao-em-eventos/>

Curitiba, 13 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA RIEGEL VIDOTTI MIYATA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE FOMENTO AOS PROJETOS INSTITUCIONAIS - PRPI/COFPI**, em 16/06/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7866173** e o código CRC **F489E0CA**.